

Recebido em 06/11/2023
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO
07/11/2023
Bruno Henriques Araújo
Presidente

REQUERIMENTO Nº 144/2023

Notoriamente, a lei de trânsito do país concede ao pedestre, a preferência. No entanto, o que chama atenção é que nem sempre a lei por si, basta; é preciso que o poder público faça a sua parte e faça valer a lei quando aquele não possui a infraestrutura adequada, o que torna coerente destacarmos que infraestrutura é responsabilidade do Poder Público, em especial do Poder Executivo.

Considerando que compete privativamente à Câmara Municipal, exercer, dentre outras atribuições, o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, **REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de enviar à Câmara as seguintes informações:

- 01) Existe algum projeto para revitalização/reforma com a implantação de guarda corpo na ponte situada próximo a Escola de Tabocas?
- 02) Caso negativo for a questão anterior, existe algum interesse, bem como, a percepção por parte do poder público da necessidade da referida benfeitoria a ser feita na ponte daquela comunidade?
- 03) Caso exista algum projeto, favor enviar cópia na íntegra para esta Casa de Leis.

Sala Augusto Ruschi, em 6 de novembro de 2023


Prof. Renato Cosmi - UNIÃO BRASIL